



**PROCESSO: 23411.008420/2018-35**

**CONTRATO: 56/2018**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2018 , QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.**

**CONTRATANTE:** A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – REITORIA - UASG 158009**, pessoa jurídica de direito público, com sede na (o) Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** **TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.959.809/0001-21, estabelecido a Rua Presidente Washington Luiz, nº 740, Bairro São Francisco de Assis Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **JUCELIO ALEXANDRE OLIARI**, CPF nº 029.324.089-25 e RG nº 7.517.801-8 / SESP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2018. – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.008420/2018-35** e em observância



às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, para apoio logístico para deslocamento dos servidores para realização da VII Edição dos Jogos do Instituto Federal do Paraná – JIFPR 2018, na cidade de Umuarama – PR, , para atendimento das necessidades do Instituto Federal do Paraná – IFPR, conforme as condições, características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e Anexos.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura e encerramento em 29/10/2019, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n. 8666,1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 313.489,02 (trezentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e dois centavos)**, conforme tabelas abaixo:



**ITEM 1:**

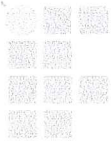
ITEM 1	SUB ITEM	ORIGEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	1	Reitoria	6	Diária veículo - Ônibus Semiteito	R\$ 1.007,00	R\$ 6.042,00
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 6,24	R\$ 3.120,75
			930	Km rodado acima de 500 km	R\$ 5,04	R\$ 4.691,38
			24	Hora adicional	R\$ 145,66	R\$ 3.495,92
			<b>TOTAL</b>			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas	2	Curitiba	6	Diária veículo - Ônibus Semiteito	R\$ 1.007,00	R\$ 6.042,00
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 6,24	R\$ 3.120,75

p.



para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR			930	Km rodado acima de 500 km	R\$ 5,04	R\$ 4.691,38
			24	Hora adicional	R\$ 145,66	R\$ 3.495,92
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17.350,05</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	3	Assis Chateaubriand	5	Diária veículo - Ônibus Convencional	R\$ 774,25	R\$ 3.871,25
			330	Km rodado até 500 km	R\$ 4,79	R\$ 1.583,17
			0	Km rodado acima de 500 km	-	-
			10	Hora adicional	R\$ 106,40	R\$ 1.064,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.518,42</b>		
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de	4	Astorga	5	Diária veículo - Ônibus Convencional	R\$ 774,25	R\$ 3.871,25





transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR			500	Km rodado até 500 km	R\$ 4,79	R\$ 2.398,75
			200	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,53	R\$ 906,30
			14	Hora adicional	R\$ 106,40	R\$ 1.489,60
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.665,90</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	5	Barracão	5	Diária veículo - Ônibus Semileito	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 5,64	R\$ 2.821,50
			400	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,80	R\$ 1.922,80
			20	Hora adicional	R\$ 126,67	R\$ 2.533,46
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.027,76</b>			



X

m



Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	6	Campo Largo	6	Diária veículo - Ônibus Semileito	RS 1007,00	RS 6.042,00
			500	Km rodado até 500 km	RS 6,24	RS 3.120,75
			820	Km rodado acima de 500 km	RS 5,04	RS 4.136,49
			24	Hora adicional	RS 145,66	RS 3.495,92
			<b>TOTAL</b>			<b>RS 16.795,16</b>
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do	7	Capanema	5	Diária veículo - Ônibus Convencional	RS 774,25	RS 3.871,25
			500	Km rodado até 500 km	RS 4,79	RS 2.398,75
			250	Km rodado acima de 500 km	RS 4,63	RS 1.132,87

*[Handwritten signature and initials]*



Paraná - IFPR			16	Hora adicional	R\$ 106,40	R\$ 1.702,40
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.105,27</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	8	Cascavel	5	Diária veículo - Ônibus Convencional	R\$ 774,25	R\$ 3.871,25
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 4,79	R\$ 2.398,75
			0	Km rodado acima de 500 km	-	-
			12	Hora adicional	R\$ 106,40	R\$ 1.276,80
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.546,80</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas	9	Colombo	6	Diária veículo - Ônibus Semiteito	R\$ 1.007,00	R\$ 6.042,00
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 6,29	R\$ 3.149,25

*Handwritten signature and initials*



para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR			890	Km rodado acima de 500 km	R\$ 5,04	R\$ 4.489,60
			24	Hora adicional	R\$ 159,33	R\$ 3.800,07
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17.480,92</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	10	Coronel Vivida	6	Diária veículo – Ônibus Semileito	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 5,64	R\$ 2.821,50
			500	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,80	R\$ 2.403,50
			24	Hora adicional	R\$ 126,67	R\$ 3.040,15
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.965,15</b>				
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de	11	Foz do Iguaçu	5	Diária veículo – Ônibus Semileito	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00





transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR			500	Km rodado até 500 km	R\$ 5,64	R\$ 2.821,50
			320	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,80	R\$ 1.538,24
			18	Hora adicional	R\$ 126,67	R\$ 2.280,11
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.389,85</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	12	Goiatuba	5	Diária veículo – Ônibus Convencional	R\$ 774,25	R\$ 3.871,25
			300	Km rodado até 500 km	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
			0	Km rodado acima de 500 km	-	-
			12	Hora adicional	R\$ 106,40	R\$ 1.276,80
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.585,05</b>		



Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	13	Itaí	6	Diária veículo – Ônibus Semifeito	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 5,64	R\$ 2.821,50
			500	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,80	R\$ 2.409,50
			24	Hora adicional	R\$ 126,38	R\$ 3.033,31
			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13.958,31</b>
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do	14	Ivaiporã	5	Diária veículo – Ônibus Convencional	R\$ 774,25	R\$ 3.871,25
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 4,79	R\$ 2.398,75
			130	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,53	R\$ 589,09



Paraná - IFPR			16	Hora adicional	R\$ 105,40	R\$ 1.722,40
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.561,49</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	15	Jacarezinho	6	Diária veículo – Ônibus Semileito	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 5,64	R\$ 2.821,50
			500	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,80	R\$ 2.403,50
			24	Hora adicional	R\$ 126,67	R\$ 3.040,15
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.965,15</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas	16	Jaguariaíva	6	Diária veículo – Ônibus Semileito	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 5,64	R\$ 2.821,50



para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR			790	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,80	R\$ 3.749,46
			24	Hora adicional	R\$ 125,67	R\$ 3.040,16
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.311,11</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	17	Londrina	5	Diária veículo - Ônibus Convencional	R\$ 774,25	R\$ 3.871,25
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 4,79	R\$ 2.398,76
			220	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,53	R\$ 996,93
			16	Hora adicional	R\$ 106,40	R\$ 1.702,40
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.969,33</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de	18	Palmas	6	Diária veículo - Ônibus Semileito	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00



transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR			500	Km rodado até 500 km	R\$ 5,64	R\$ 2.821,50
			700	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,80	R\$ 3.364,90
			24	Hora adicional	R\$ 126,67	R\$ 3.040,15
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14.926,55</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	19	Paranaguá	6	Diária veículo - Ônibus Semileito	R\$ 878,75	R\$ 5.272,50
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 5,63	R\$ 2.816,75
			1150	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,86	R\$ 5.593,60
			24	Hora adicional	R\$ 118,27	R\$ 2.838,60
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.521,45</b>		





Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	20	Paranavai	5	Diária veículo – Ônibus Convencional	R\$ 774,25	R\$ 3.871,25
			480	Km rodado até 500 km	R\$ 4,79	R\$ 2.302,80
			0	Km rodado acima de 500 km	-	-
			12	Hora adicional	R\$ 106,40	R\$ 1.276,80
			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.450,85</b>
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do	21	Pinhais	6	Diária veículo – Ônibus Semileito	R\$ 1.007,00	R\$ 6.042,00
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 6,24	R\$ 3.120,75
			880	Km rodado acima de 500 km	R\$ 5,04	R\$ 4.439,16

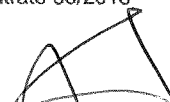




Paraná - IFPR			24	Hora adicional	RS 145,68	RS 3.495,92
			<b>TOTAL</b>			<b>RS 17.097,83</b>
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	22	Pitanga	5	Diária veículo – Ônibus Convencional	RS 774,25	RS 3.871,25
			500	Km rodado até 500 km	RS 4,79	RS 2.399,75
			130	Km rodado acima de 500 km	RS 4,53	RS 589,09
			12	Hora adicional	RS 106,40	RS 1.276,80
			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.135,89</b>
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas	23	Quedas do Iguaçu	5	Diária veículo – Ônibus Semileito	RS 950,00	RS 4.750,00
			500	Km rodado até 500 km	RS 5,64	RS 2.821,50



para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR			325	Km rodado acima de 500 km	RS 4,60	RS 1.562,27
			14	Hora adicional	RS 126,67	RS 1.773,42
			<b>TOTAL</b>		<b>RS 10.907,19</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	24	Telêmaco Borba	6	Diária veículo – Ônibus Semileito	RS 950,00	RS 5.700,00
			500	Km rodado até 500 km	RS 5,64	RS 2.821,50
			510	Km rodado acima de 500 km	RS 4,60	RS 2.451,57
			20	Hora adicional	RS 126,67	RS 2.539,46
<b>TOTAL</b>		<b>RS 13.506,53</b>				
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de	25	Umuara-ma	3	Diária veículo – Ônibus Convencional	RS 774,25	RS 2.322,75







transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR			150	Km rodado até 500 km	R\$ 4,79	R\$ 719,82
			0	Km rodado acima de 500 km	-	-
			8	Hora adicional	R\$ 106,40	R\$ 851,20
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.893,57</b>	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, em caráter eventual, ambas devidamente habilitadas para atenderem as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR	26	União da Vitória	6	Diária veículo – Ônibus Semileito	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
			500	Km rodado até 500 km	R\$ 5,64	R\$ 2.821,50
			820	Km rodado acima de 500 km	R\$ 4,80	R\$ 3.941,74
			24	Hora adicional	R\$ 126,67	R\$ 3.040,16
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.503,39</b>	
		<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>			<b>R\$ 313.489,02</b>	



3.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As quantidades e valores apresentados são estimativos não gerando a obrigação de execução de toda a quantidade estimada.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Fonte: Gestão/Unidade: 26432/158009.  
Fonte: 0100.000000 – R\$ 313.489,02.  
Programa de Trabalho: 12.363.2080.2994.0041.  
Natureza da Despesa: 33.90.33 – 09.

4.2. Conforme Nota de Empenho n.º 2018NE801351, de 25/10/2018.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 15.674,45 (quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos), em uma das modalidades prevista no Edital, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.





## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo previsto de execução dos serviços é no período de 05 e 08 de novembro de 2018.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

K.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, o privilégio de foro, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, da circunscrição de Curitiba.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes.


Curitiba, 29 de outubro de 2018.

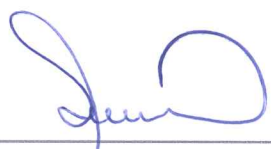
PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor Pro Tempore <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</b></p>	 <hr/> <p><b>JUCELIO ALEXANDRE OLARI</b> Sócio Administrador <b>TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.</b></p>

**Paulo Tetuo Yamamoto**  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
SIAPE 1047836

No exercício da Reitoria  
Portaria nº 909/18  
DOU 29/06/18

**TESTEMUNHAS**

1.   
 Nome: **Mariana Ferrarini de Oliveira**  
 Administradora  
 SIAPE 1080030  
 CPF:

2.   
 Nome: **Mariana Cardoso da Silva Olien**  
 CPF: **037.436.259-97**



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODOY

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

JUCELIO ALEXANDRE OLIVARI .....

do que dou fé  
Dois Vizinhos-PR.  
30 de Outubro de 2018



ANIEL FERNANDA BACHI

Cargo ESCRIVENTE INDICADA

R\$11,98 (SELO) - R\$2,10 (FUNREJUS) - R\$0,25 (ISS) - R\$0,42 (FADEP)

Operador(a): ANIELI

FUNARPEN-SELO DIGITAL: Q8kZV . Kt b XdJKR - eplLw . w6Jch

Consulte esse selo em ""<http://funarpen.com.br>""